



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PATRICIA
HELENA
DOS
REIS
17/08/2026 10:22

PROAD: 23.117/2026.
Ref.: Proposição n. 12/CECULT/2026.
Assunto: Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Realização do espetáculo "*Meia-Noite em Paris*" no Centro Cultural deste Regional (art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021). **Decisão. Autorização.**

Visto.

Tendo em vista a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2026 (art. 2º, XIV), a Proposição formulada pelo Centro Cultural deste Tribunal - CECULT (Proposição n. 12/CECULT/2026 - doc. n. 1), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. n. 29), a informação relativa à adequação de despesa (doc. n. 31) e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, **AUTORIZO** a contratação direta de *João Gabriel Carvalho de Almeida Silva*, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021, visando à realização do espetáculo "*Meia-Noite em Paris*", no dia 10/09/2026, às 19 horas, no espaço do Centro Cultural, pelo valor total de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, nos moldes indicados no Termo de Referência.

Ao **CECULT** para revisão do Mapa de Riscos (doc. n. 3), a fim de corrigir a aparente inversão da escala de impacto, na forma do item 2.8 do parecer jurídico.

Na sequência, à Diretoria de Orçamento e Finanças (**DOF**) para as providências relativas ao empenho, mediante prévia atualização das consultas ao CADIN e ao SICAF, registrando-se que não haverá elaboração de instrumento contratual.

Após, à Secretaria de Licitações e Contratos (**SELC**) para publicação.

Por fim, retornem-se os autos ao **CECULT** para realização da análise de riscos relativa ao início da gestão contratual, em cumprimento ao disposto no art. 26-A, §1º, da Resolução GP n. 350/2024.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral